



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin nº. 3651 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA E A 54.275.828 EMPRESA DIRLETE DOS SANTOS LIMA.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **Câmara Municipal de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.640.698/0001-37, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3651, Bairro Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Presidente, senhor **Valdecir Almeida**, inscrito no CPF sob nº. 005.141.509-71, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **Contratante**; e de outro lado a empresa **54.275.828 DIRLETE DOS SANTOS LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.275.828/0001-81, com sede na Rua Alberto Koglin, n. 3520, Bairro Centro, Município de Dona Emma/SC, CEP 89155-000, neste ato, representada por **Dirlete dos Santos Lima**, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 981.711.359-00, doravante denominada simplesmente **Contratada**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107, art. 124, inciso I, b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Processo Licitatório nº. 02/2024 – Dispensa de Licitação, que fica estritamente vinculado, passando a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, por um período de mais 12 (doze) meses, e o aumento do quantitativo do item inicialmente previsto na Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 01/2024, firmado em 1º de abril de 2024, ampliando a carga horária da execução dos serviços para 23 (vinte e três) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência inicialmente previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 01/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 1º de abril de 2025 até 1º de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

De conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 01/2024, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica reajustado em 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), para execução do objeto, passando ao valor mensal de R\$ 1.793,16 (um mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO

Conforme o disposto na Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato nº 01/2024, e considerando a necessária alteração contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, fica aditado 15% (quinze por cento) do Termo de Contrato supracitado, correspondendo ao valor de R\$ 3.227,64 (três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando a corresponder ao



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin nº. 3651 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

valor mensal de R\$ 2.062,13 (dois mil e sessenta e dois reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato serão custeadas com recursos da Câmara Municipal de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	01	- Câmara Municipal
Unidade.:	01.01	- Câmara Municipal
Projeto...:	01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.39.78.00.00	- Limpeza e Conservação

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

Dona Emma/SC, 31 de março de 2025.

Valdecir Almeida

Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DONA EMMA
Contratante

DIRLETE DOS SANTOS LIMA

Representante Legal
Contratada

Nicole Tereza Weber
Assessora Jurídica
OAB/SC n. 63.774